



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 073, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 11/01/2021 a 31/01/2021, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 04/09/2019 a 14/08/2020 e de 17/11/2020 a 05/12/2020.

Fica a servidora convocada a trabalhar 10 (dez) dias de férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que a servidora esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 417/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 de janeiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

Registre-se e Publique-se,
aos 04/01/2021.

Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.